



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.820 - FONES: 2339 - 2474

L E I N.º 979

De 04 de Junho de 1.976

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 150.000,00 a dotação 10.01.4110.1376447124.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas - per lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional de 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

U. 10 - Serviços de Indústria e Comércio

S.U.01 - Serviços de Água e Esgoto

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras Públicas

Perfuração Poço Artesiano

Funcional Programática 13 76 447 1 24 - Ficha 194

CR\$ 150.000,00


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso apurado na forma de artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 04 de Junho de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Prets
Prefeito Municipal

Registrado no livro de lei nº 12 fls. 83

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.
Eu,  registrei.